



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR DEOLINDO MOURA NETO - PT

| PROJETO DE LEI Nº 33/2023 | |
|---|---|
| AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Deolindo Moura Neto Partido dos trabalhadores-PT | <i>“Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Explosão Estrelar e dá outras providências.”</i> |

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

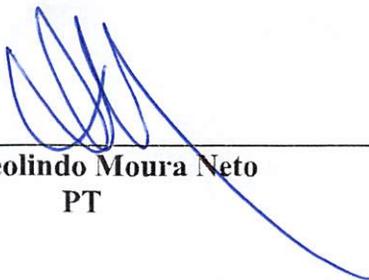
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Associação Cultural Explosão Estrelar*, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, legalmente constituída, com prazo de duração indeterminado. Tem com compromisso promover reuniões, seminários, encontros e concursos visando o interesse dos seus associados; Articular junto aos órgãos públicos, municipal, estadual e federal, bem como, entidades privadas e congêneres, além de organizações internacionais, objetivando benefícios e recursos para seus associados; Promover eventos com a finalidade de angariar fundos para investimentos juntos aos seus associados; Representar os seus associados, bem como seus interesses junto à comunidade à qual está inserida.

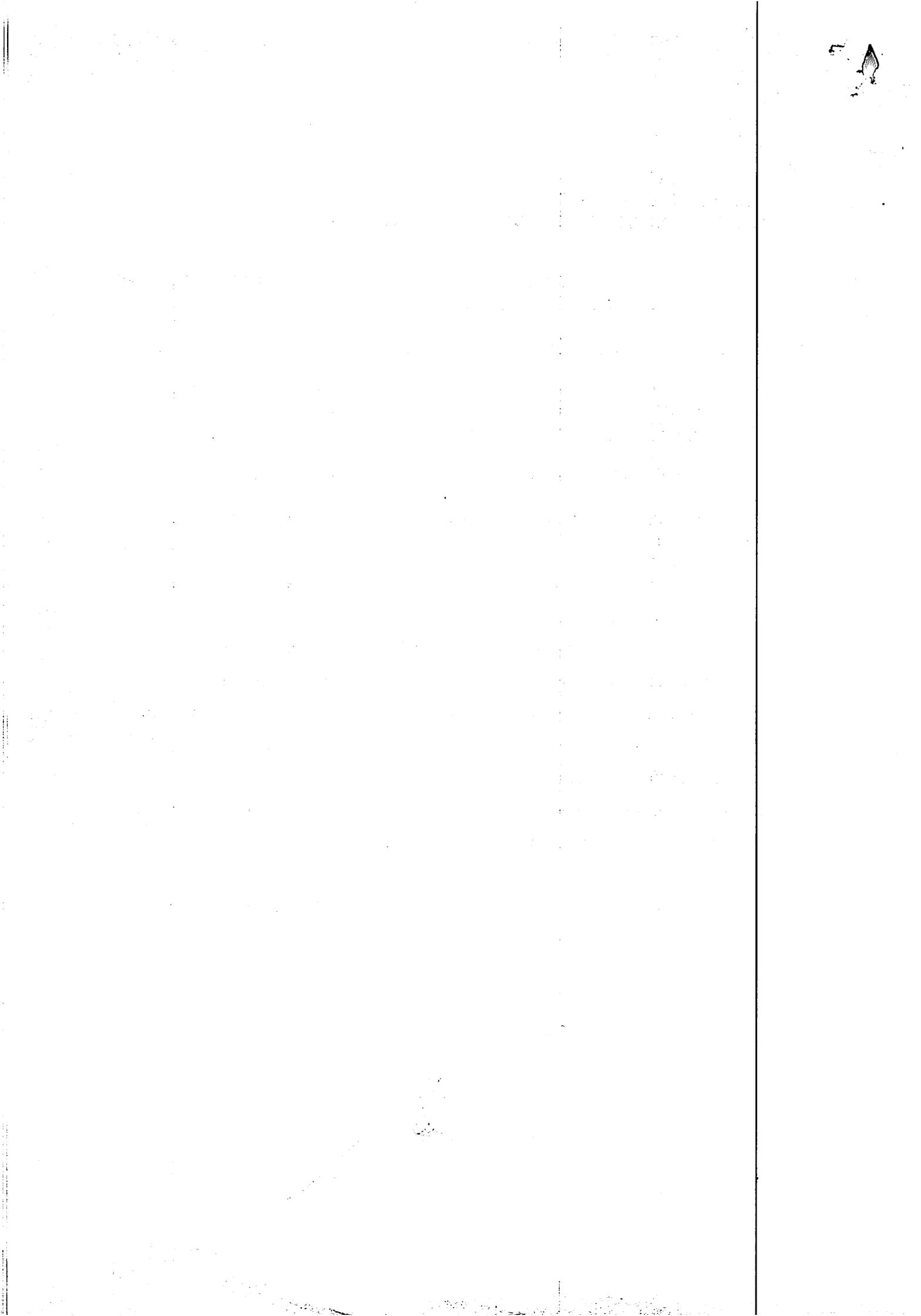
Tem sede e foro na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5 Dirceu Arcoverde II, 64.077-825. Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 44.907.820-0001/37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Ver. Deolindo Moura Neto
PT

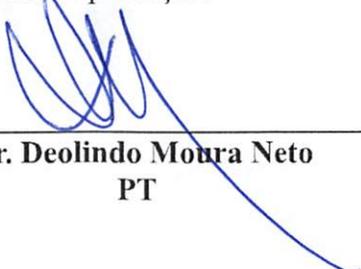


JUSTIFICATIVA

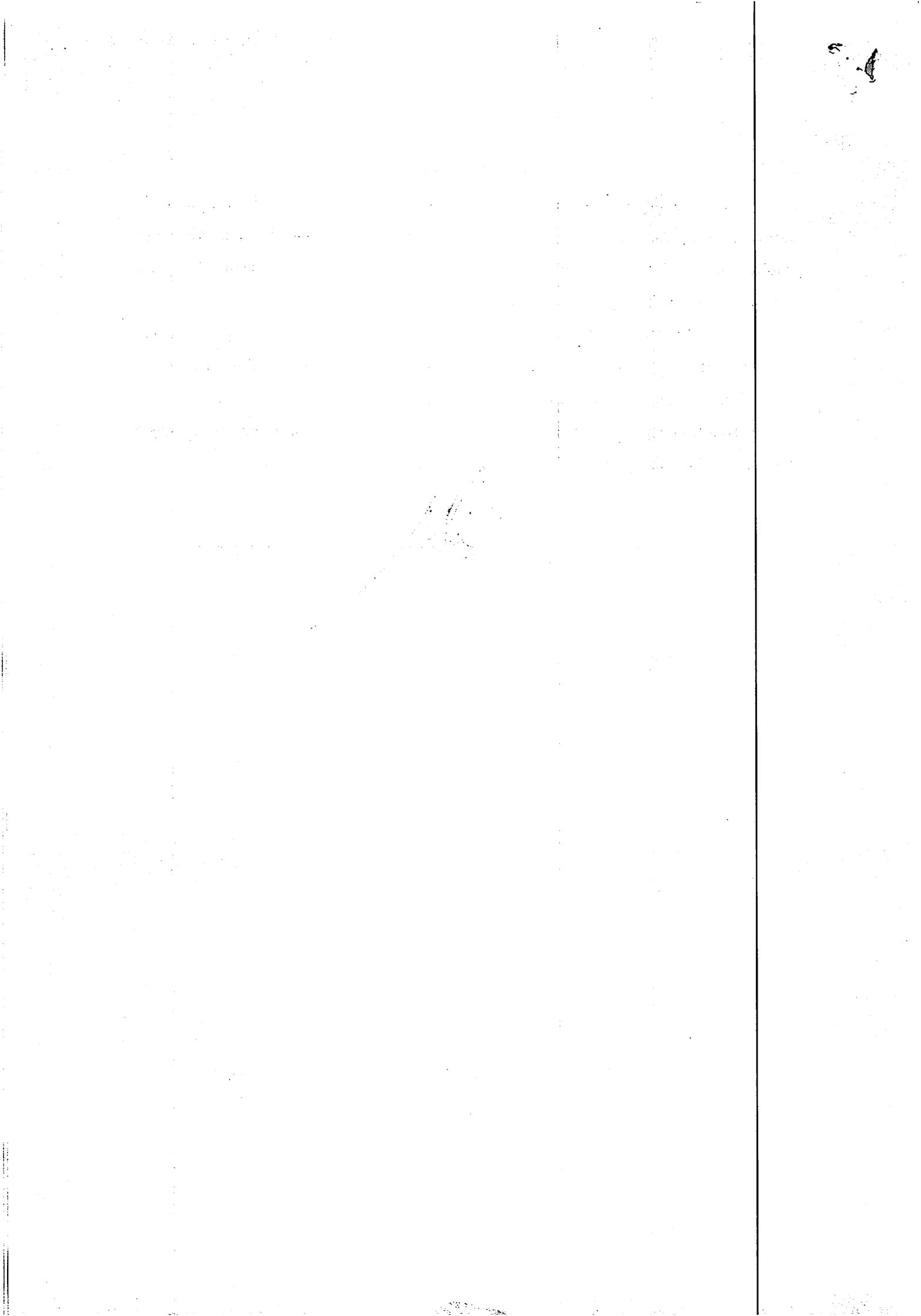
A Associação Cultural Explosão Estrelar, fundada em 17 de novembro de 2019, com ações que visam contribuir para prática de atividades culturais com adolescentes e adultos do entorno da sua sede, a fim de possibilitar momentos de lazer e promoção da cidadania por meio da cultura.

As atividades promovidas pela associação possibilitam aos seus participantes momentos de vivências e ocupação do seu tempo ocioso, tirando-os da rua e impedindo o envolvimento dos assistidos em práticas ilícitas.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.



Ver. Deolindo Moura Neto
PT



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR - É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, legalmente constituída, fundada em Assembleia Geral de 17 de novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado, com sede provisória na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde II, na cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64077-825, constituída por ilimitado número de associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação; será regida por este estatuto e nos casos omissos pela legislação pertinente; e tem como objetivos:

- I - Promover reuniões, seminários, encontros e concursos visando o interesse dos seus associados.
- II - Articular junto aos órgãos públicos, municipal, estadual e federal, bem como, entidades privadas e congêneres, além de organizações internacionais, objetivando benefícios e recursos para seus associados.
- III - Promover eventos com a finalidade de angariar fundos para investimentos junto aos seus associados.
- IV - Representar os seus associados, bem como seus interesses junto à comunidade à qual está inserida.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

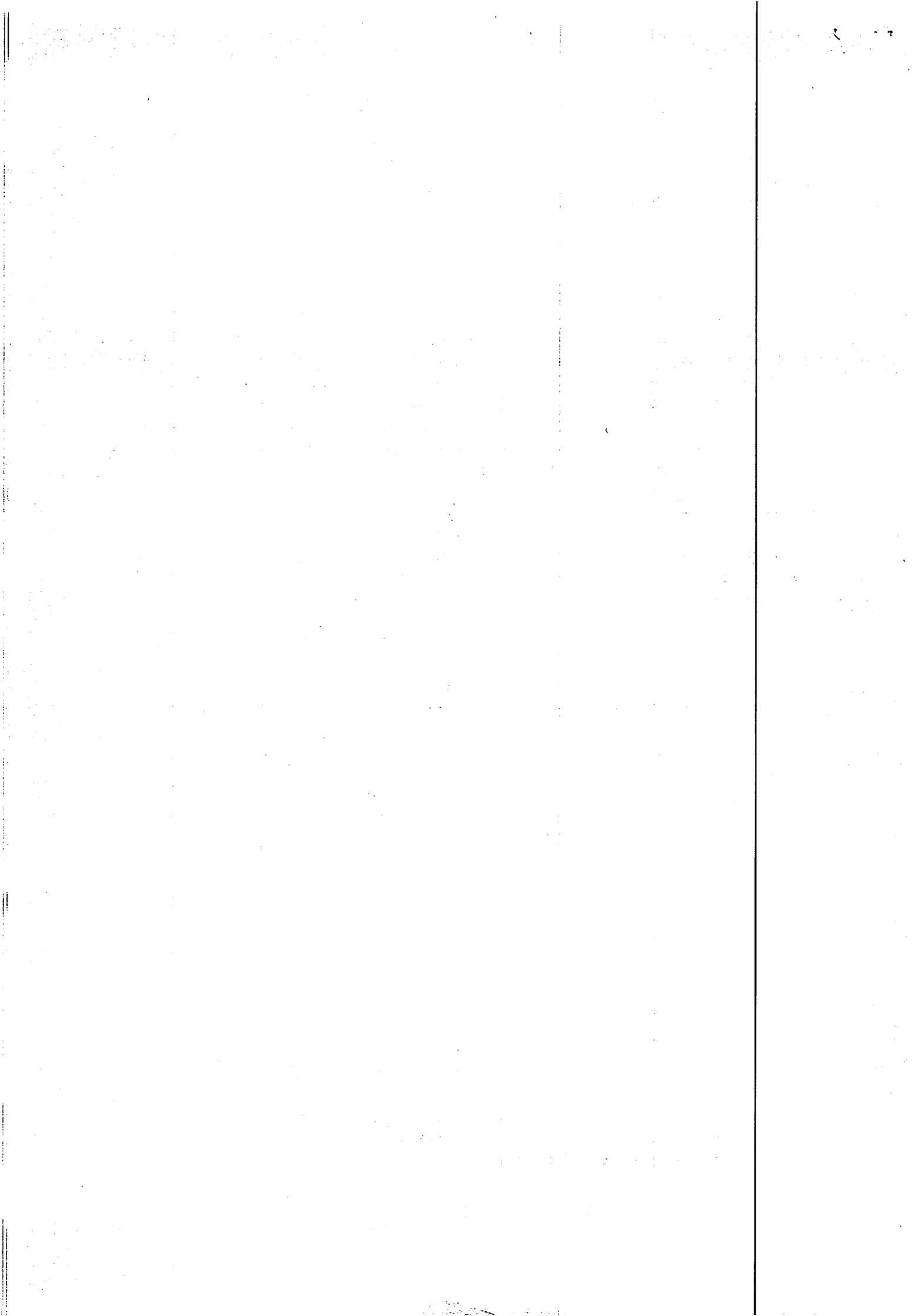
Art. 2º A associação, tem como órgãos principais:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 3º A Assembleia Geral, será constituída pelo presidente e demais componentes; todos serão convocados quando a diretoria da liga achar necessário, para informes, debates, votações, resoluções e assuntos de interesse dos associados.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 4º As assembleias gerais, serão extraordinárias, e será convocada sempre que os interesses da associação exigirem, para finalidades como: reforma do estatuto (caso haja necessidade, constatada pela diretoria); mudança de algum membro da diretoria, nestes casos as assembleias contarão obrigatoriamente com o voto de maioria absoluta, ou seja, metade mais um dos associados. Em caso de destituição de um ou mais membros da diretoria, será indicado nessa oportunidade um associado para o cargo, que só poderá assumir após eleição, que deverá acontecer num período máximo de 60 (sessenta) dias, devendo o membro destituído ser substituído (até a eleição do substituto) por um associado indicado em assembleia; exceto nos casos do presidente e do tesoureiro, que deverão ser substituídos pelo vice-presidente e 2º tesoureiro respectivamente. Qualquer membro da diretoria só poderá ser destituído do cargo nos seguintes casos:

- 1 - Favorecimento ilícito a qualquer um dos associados;
- 2 - Roubo ou furto;
- 3 - Não colaboração para o crescimento da associação (faltar as reuniões sem justa causa, desentendimentos com os demais membros).

§ Único - Também terá o mesmo procedimento do artigo anterior caso haja renúncia da diretoria executiva, inclusive do presidente e do tesoureiro.

Art. 5º As assembleias gerais serão ordinárias com reuniões quinzenais, a realizarem-se na segunda e no último domingo de cada mês do ano, as 14h em local a ser divulgado pela diretoria, e servirá para a aprovação das contas da diretoria.

§ Único - Salvo em ano de eleição, quando as assembleias serão convocadas num prazo de 30 (trintas) dias antes da data prevista para a eleição.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

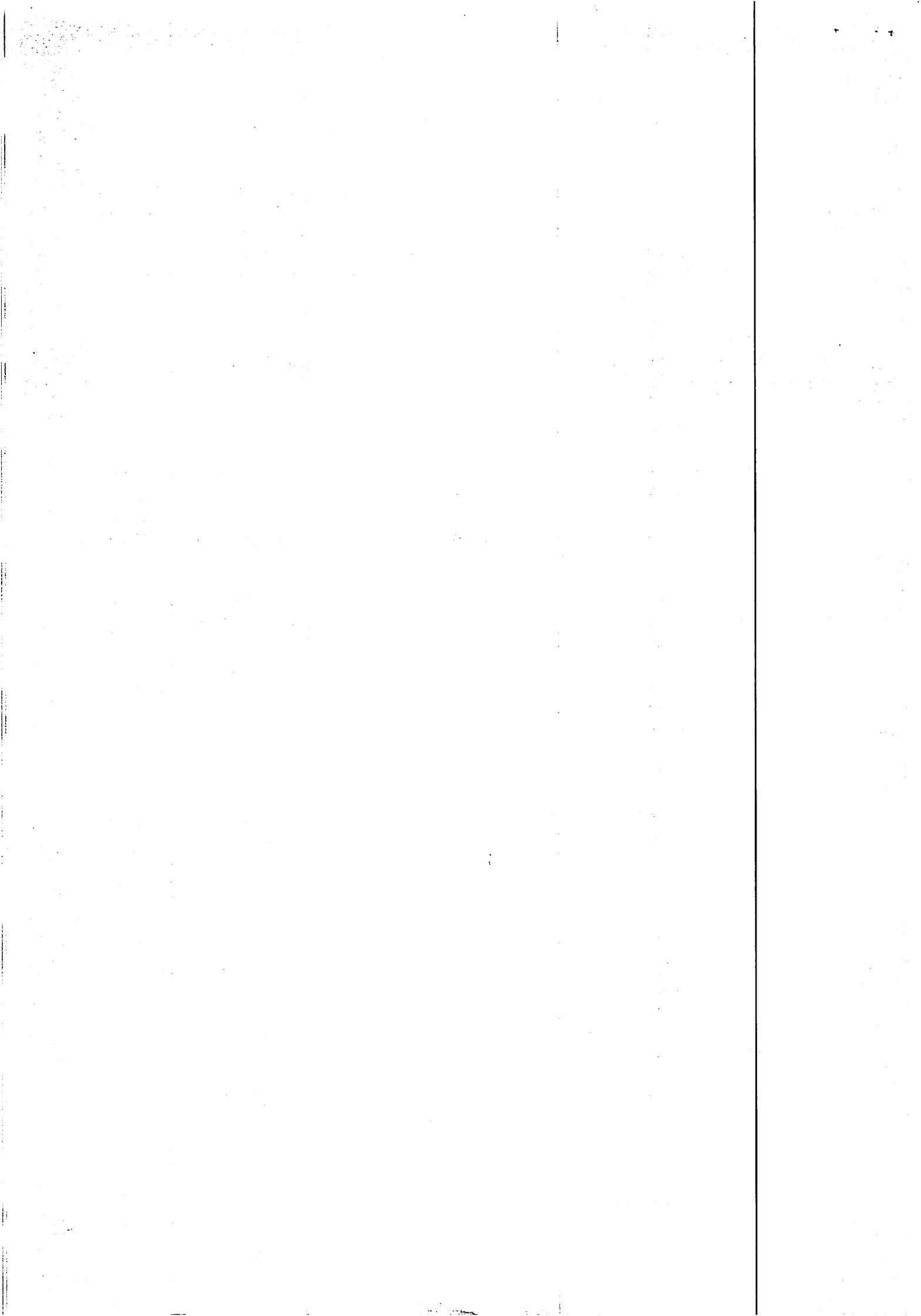
Art. 6º - A associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 04 (quatro) membros associados, eleitos em assembleia geral para um período de 04 (quatro) anos de mandato.

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta do Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro.

a) Presidente - Compete representar a associação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, cumprir e fazer cumprir o estatuto, nomear comissões, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, convocar assembleias gerais (inclusive para eleições); sendo ainda de sua competência emitir cheques em nome da entidade.

b) Vice-Presidente - Compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercendo também outros cargos a ele confiados.

c) Secretário - Compete organizar as reuniões, lavrar as atas, organizar o quadro social e organizar a escrita contábil e conservar os arquivos e documentos.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

Assessor
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

d) Tesoureiro – Compete guardar os valores da associação, para despesas, controlar as receitas e as despesas, movimentar conta bancária da liga, emitir cheque em nome da liga, efetuar pagamentos e recebimentos, em conjunto com o Presidente.

§Único – Nenhum cargo da diretoria será remunerado.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º – O Conselho Fiscal, é um órgão independente da Diretoria Executiva, e será composto de 03 (três) membros, associados ou não, dando-se preferência aos associados que não estejam na Diretoria Executiva; competindo-lhes apreciar e fiscalizar a contabilidade bem como emitir parecer a assembleia.

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS

Art. 9º - O quadro social será constituído pelas pessoas da comunidade ou não onde a associação estiver inserida, na cidade de Teresina-PI, com quantidade ilimitada de associados.

§Único – São direitos e deveres dos sócios:

- I – Votar e ser votado;
- II – Pagar suas contribuições;
- III – Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Estatuto.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 10º – O não cumprimento dos dispositivos deste estatuto bem como do regimento interno desta associação, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

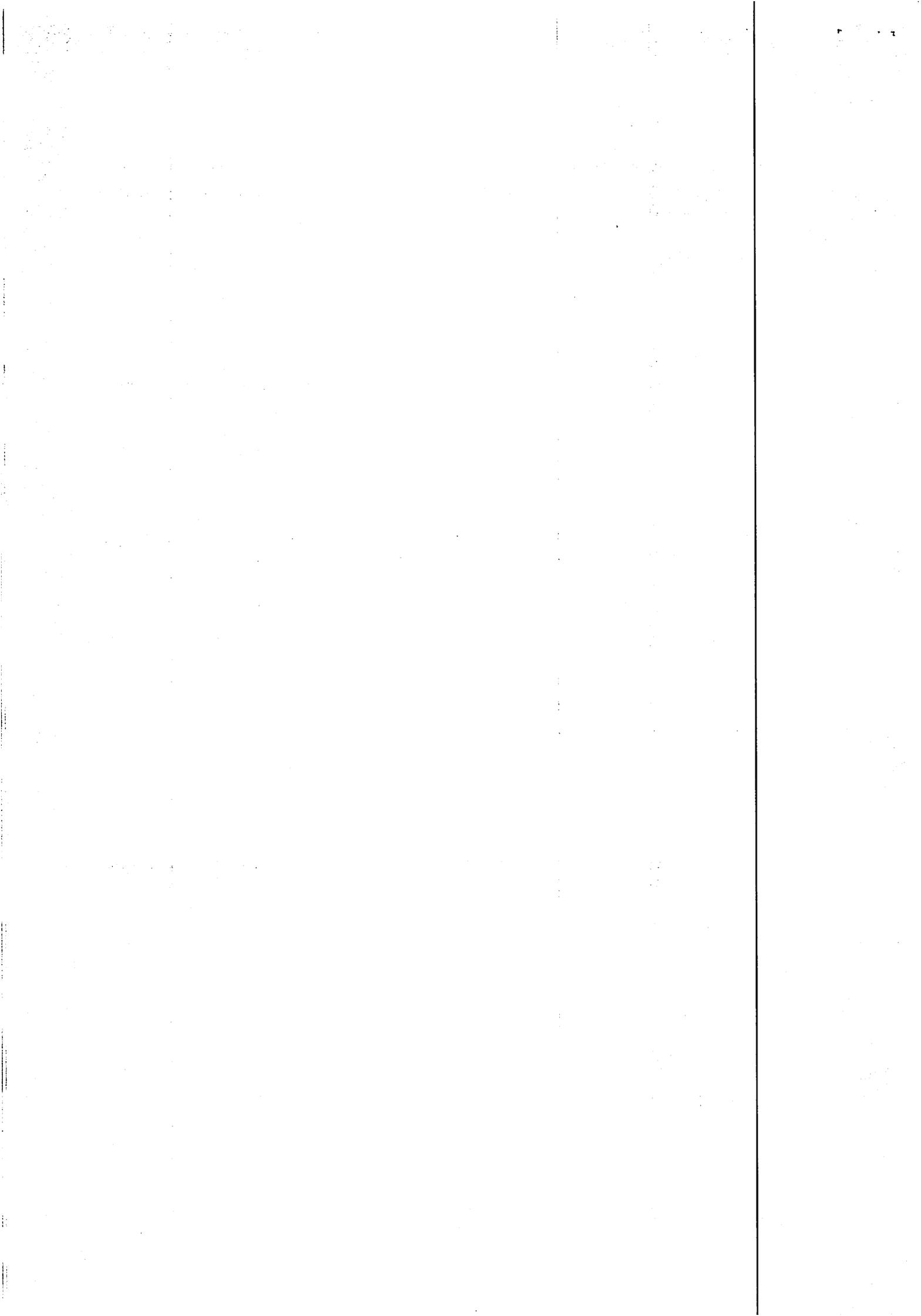
- I – Pagamento de multa (valor a ser definido pela diretoria);
- II – Suspensão;
- III – Rebaixamento para um grupo inferior;
- IV – Eliminação do quadro social;

§Único – Em qualquer dos casos citados neste artigo, caberá recurso à assembleia geral, pela parte infratora.

CAPÍTULO V

Assessor

Assessor



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

DAS ELEIÇÕES

5º Ofício de Notas e Protestos
Flávia Carvalho Lopes da Silva
Escritor de Assessor

Art. 11º - As eleições para formação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas no segundo domingo do mês de dezembro.

§Único - A eleição se processará de forma livre e direta, especialmente convocada para este fim, sendo que o presidente será o mais votado e o vice-presidente o segundo mais votado, ficando os outros cargos a serem ocupados por sócios também através de votação direta, não havendo assim formação de chapas.

Art. 12º Cada cargo da diretoria deverá ser ocupado por um membro diferente, portanto no quadro de diretores não haverá dois ou mais cargos preenchidos por uma mesma pessoa.

Art. 13º - A convocação terá que ser feita obrigatoriamente através de edital público afixado na sede da associação e divulgado através das redes sociais (*Facebook e Instagram*).

§Único - A diretoria executiva estará recebendo as inscrições dos candidatos para a as eleições com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para eleições; podendo concorrer associados e pessoas da comunidade que tenham participação onde a associação estiver inserida.

Art. 14º - Em caso de haver empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como representante de seu grupo, permanecendo o empate será considerado eleito o mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento.

Art. 15º Os cargos da Diretoria bem como do Conselho Fiscal não poderão ser ocupados por presidentes e membros de quaisquer outras associações, devendo os mesmos se afastarem dos cargos para poderem assumir suas funções na associação.

CAPÍTULO VI

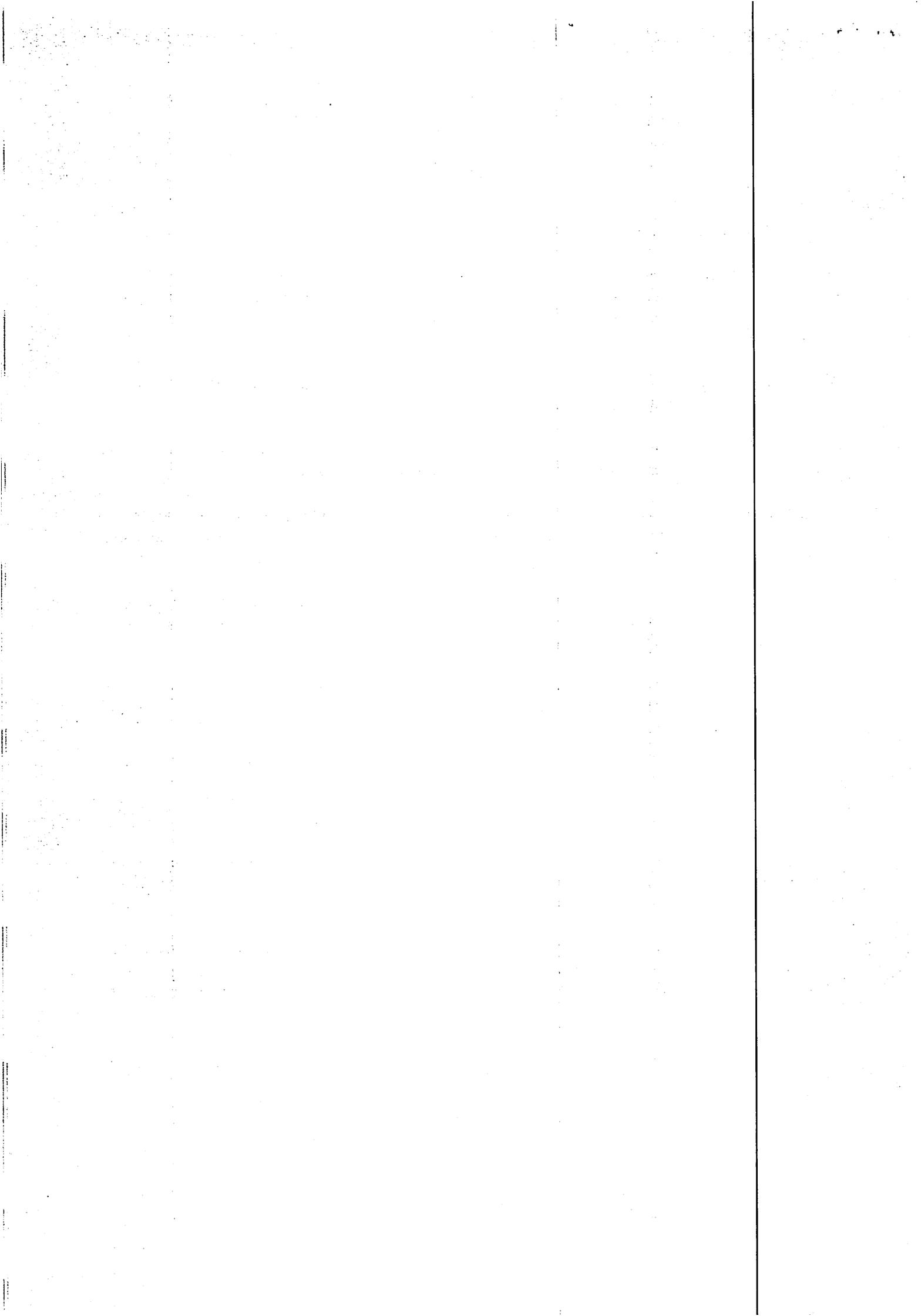
DO PATRIMÔNIO

Art. 16º O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados e bens móveis e imóveis adquiridos ou a adquirir; em caso de extinção da associação, o patrimônio será doado a uma instituição de caridade indicada em assembleia geral.

§Único - Alienação, hipoteca, penhor e venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser executada mediante autorização prévia do conselho fiscal e aprovação da maioria absoluta dos sócios em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

Flávia
5º Ofício de Notas e Protocolos
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

Art. 17º O exercício social da diretoria executiva e do conselho fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos, a partir da data de fundação da Associação Cultural Explosão Estrelar, e posteriormente a partir do segundo domingo de janeiro a 31 de dezembro, sempre com 04 (quatro) anos de duração.

§Único – Ao fim de cada exercício, a diretoria executiva com base na escrituração contábil da liga, elaborará um balanço patrimonial e demonstrativo da origem e aplicação dos recursos, bem como das metas alcançadas e a serem alcançadas, convocando a assembleia geral para aprovação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º O estatuto desta associação será reformável, com a aprovação da assembleia geral extraordinária, para tal convocada, com a aprovação de metade mais um dos associados, e com suas obrigações em dia, com esta associação.

Art. 19º Poderá a diretoria, com aprovação da assembleia geral, criar departamentos auxiliares, bem como baixar normas e regulamentos internos, necessários a perfeita e completa execução deste estatuto.

§Único – Fica eleito o foro desta comarca pra dirimir qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 20º – O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral de 17 (dezesete) de novembro de 2019, e entrará em vigor a partir da data de sua sublimação e registro em cartório.

6º TABELIONATO
1º OFÍCIO
6º TABELIONATO
6º TABELIONATO

Cleide Vieira Lira
Presidente: Cleide Vieira Lira
RG: 930.698 – SSP/PI, CPF: 386.584.613-00

x *Jeciane da Silva Sousa*
Vice-Presidente: Jeciane da Silva Sousa
RG: 3.092.933 – SSP/PI, CPF: 054.775.613-51

John Kennedy Saturnino Silva
Secretário: John Kennedy Saturnino Silva
RG: 3.092.651 – SSP/PI, CPF: 046.644.603-92

Alisson de Oliveira Sousa
Tesoureiro: Alisson de Oliveira Sousa
RG: 3.368.402 – SSP/PI, CPF: 059.675.633-00

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
AVENIDA JOÃO XXIII, S/Nº CRISTÓVÃO - 7.200 - TERESINA - PIAUI TEL: (86) 98397-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CLEIDE VIEIRA LIRA NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA/PI. 19/10/2021
11:33:50. AÇJ24110 - TXRL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA
Tabelião Incumbida
Av. João XXIII, 2029, São Cristóvão
(86) 98397-5425

MARCOS LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escritor Autorizado
Emp. 86.4.15.1 - RG: 0.93 MP. R6 0.12 Sd.0 - PS 0.26 Total: R\$ 5,35

Flávia

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabje.com.br - tabje@ui.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JECIANE DA SILVA SOUSA, EM TEST. DA DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 19/10/2021 13:20:19.
SELO ACT15128 - 5NJH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,16 T.J. R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Ana Bárbara Azevedo de Sá e Freitas Silveira
Tabela Interina
Av. João XXIII, nº 2823, Teresina-Piauí, CEP 64021-420
(86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA e ALISSON DE OLIVEIRA SOUSA NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/10/2021 12:35:56.
SELO ACJ24111 - WY2X, ACJ24112 - F4H9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

MARCOS LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escrivente Autorizado
Emol: R\$ 4,12 T.J. R\$ 1,66 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 6,40

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA/PI
ANA BARBARA AZEVEDO DE SA E FREITAS SILVEIRA
Tabela Interina
Av. João XXIII, 2823, São Cristóvão
(86) 98897-5425

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2019

6º T

ONATO

Welton Alves dos Santos
Conselheiro Fiscal: Welton Alves dos Santos
RG: 3.369.368 – SSP/PI, CPF: 618.406.333-28

6º TABELIONATO

Luzilene Paz Batista
Conselheira Fiscal: Luzilene Paz Batista
RG: 3.062.322 – SSP/PI, CPF: 065.684.823-58

6º TABELIONATO

Stterlânia Vieira Silva
Conselheira Fiscal: Stterlânia Vieira Silva
RG: 2.298.343 – SSP/PI, CPF: 003.122.463-66

Nádia Carolina Santiago de Sousa Medeira
Advogado(a):
OAB/PI: 30.546

Flávia
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 989, TERESINA - PIAUÍ. TEL: (86) 35297-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WELTON ALVES DOS SANTOS, LUZILENE PAZ BATISTA e STTERLÂNIA VIEIRA SILVA NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/10/2021 12:38:05.

SELO ACJ24118 - 3NGD, ACJ24119 - MIX1, ACJ24120 - MEAS
CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Carlos Baptista

MARCOS LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escritor Autorizado.
Emit. R\$ 12,48 T.J. R\$ 2,49 MP. R\$ 0,10 Sel. R\$ 0,78 Total: R\$ 16,85

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA
Tabelião Interina
Av. João XXIII, 2829, São Cristóvão
(86) 988 37-5425

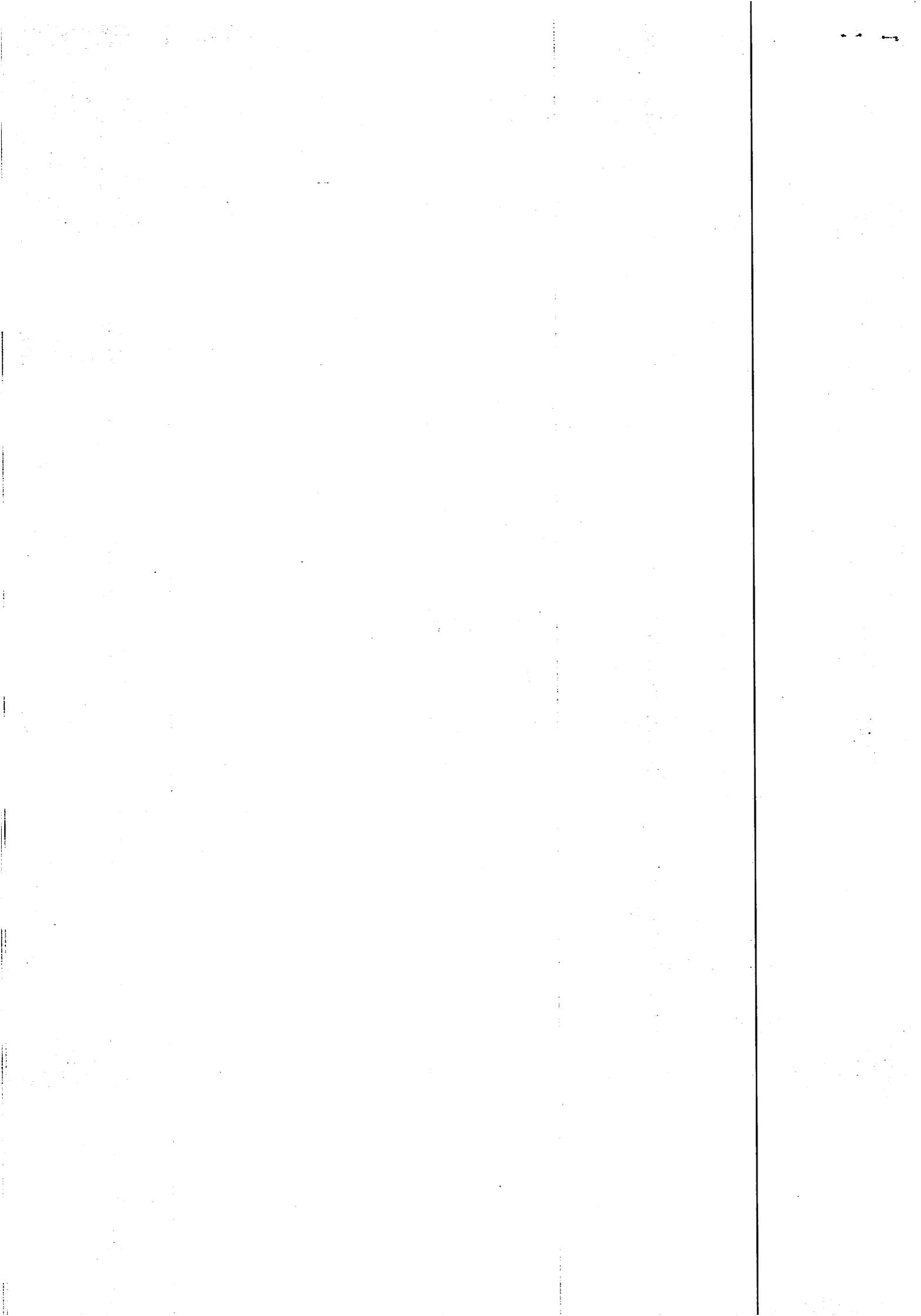
5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 191 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A4 (folha/s) 129 a 130V em 16/11/2021 10:52:37, Protocolado sob o nº 881 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/11/2021. Selo: ACV35026 - 20MF, ACV35027 - 77X5 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Flávia
FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escritor Assessor
Emit. R\$ 94,46 FERMOJUPI, R\$ 19,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,60 Total R\$ 116,58

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

Flávia





Livro Nº A4
 Data 16/11/2021

Nº 192

Fls. 131

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
 CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURA EXPLOÇÃO ESTRELAR
 EM DEZESSETE DE NOVEMBRO DE 2019

Aos Dezesete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, às dezesseis horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, as pessoas a seguir relacionadas: Cleide Vieira Lira, Costureira, Divorciada, residente na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, Teresina-PI, CPF: 386.584.613-00; John Kennedy Saturnino Silva, Estudante, Solteiro, residente na Rua Capitão Adão Carvalho, nº 1742, bairro Piçarra, Teresina-PI, CPF: 046.644.603-92; Alisson de Oliveira Sousa, Operador de Caixa, Solteiro, residente na Rua Ponto Rico, nº 5104, bairro Samapi, Teresina-PI, CPF: 059.675.633-00; Jeciane da Silva Sousa, Bailarina, Solteira, Rua Raul Serrano, nº 4246, bairro Piçarra, Teresina-PI, CPF: 054.775.613-51; Welton Alves dos Santos, Vidraceiro, Solteiro, residente na Rua Deputada Francisca Trindade, nº 4655, bairro Samapi, Teresina-PI, CPF: 618.406.333-26; Luzilene Paz Batista, Visual Merchandising, Solteira, residente na Rua 25 de Dezembro, nº 4433, Piçarra, Teresina-PI, CPF: 065.684.823-58; Sterfânia Vieira Silva, Confeiteira, Solteira, residente na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, Teresina-PI, CPF: 003.122.463-66. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora **CLEIDE VIEIRA LIRA**, e para secretariar o senhor **JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: **"CAPÍTULO I - DA FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS. Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR - É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, legalmente constituída, fundada em Assembleia Geral de 17 de Novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado, com sede provisória na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde II, na cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64078-276, constituída por ilimitado número de associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação; será regida por este estatuto e nos casos omissos pela legislação pertinente; e tem como objetivos: I - Promover reuniões, seminários, encontros e concursos visando o interesse dos seus associados; II - Articular junto aos órgãos públicos, municipal, estadual e federal, bem como, entidades privadas e congêneres, além de organizações internacionais, objetivando benefícios e recursos para seus associados; III - Promover eventos com a finalidade de angariar fundos para investimentos junto aos seus associados; IV - Representar os seus associados, bem como seus interesses junto à comunidade à qual está inserida. CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Art. 2º A associação, tem como órgãos principais: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 3º - A Assembleia Geral, será constituída pelo presidente e demais componentes; todos serão convocados quando a diretoria da associação achar necessário, para informes, debates, votações,**

Flávia
 5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escrevente Assessor

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Assinatura]
 J. J.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION SCHEDULES
ORIGINAL SOURCE - SECURITY INFORMATION

LA 100000
1000000000

100000

100000

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or document, but the specific content cannot be discerned.]

resoluções e assuntos de interesse dos associados. Art. 4º As assembleias gerais, serão extraordinárias, e será convocada sempre que os interesses da associação exigirem, para finalidades como: reforma do estatuto (caso haja necessidade, constatada pela diretoria); mudança de algum membro da diretoria, nestes casos as assembleias contarão obrigatoriamente com o voto de maioria absoluta, ou seja, metade mais um dos associados. Em caso de destituição de um ou mais membros da diretoria, será indicado nessa oportunidade um associado para o cargo, que só poderá assumir após eleição, que deverá acontecer num período máximo de 60 (sessenta) dias, devendo o membro destituído ser substituído (até a eleição do substituto) por um associado indicado em assembleia; exceto nos casos do presidente e do tesoureiro, que deverão ser substituídos pelo vice-presidente e 2º tesoureiro respectivamente. Qualquer membro da diretoria só poderá ser destituído do cargo nos seguintes casos: 1 - Favorecimento ilícito a qualquer um dos associados; 2 - Roubo ou furto; 3 - Não colaboração para o crescimento da associação (faltar as reuniões sem justa causa, desentendimentos com os demais membros). § Único - Também será o mesmo procedimento do artigo anterior caso haja renúncia da diretoria executiva, inclusive do presidente e do tesoureiro. Art. 5º As assembleias gerais serão ordinárias com reuniões quinzenais, a realizarem-se no segundo e no último domingo de cada mês do ano, às 14h em local a ser divulgado pela diretoria, e servirão para a aprovação das contas da diretoria. § Único - Salvo em ano de eleição, quando as assembleias serão convocadas num prazo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a eleição. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA.** Art. 6º - A associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 04 (quatro) membros associados, eleitos em assembleia geral para um período de 04 (quatro) anos de mandato. Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta do Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro. a) Presidente - Compete representar a associação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, cumprir e fazer cumprir o estatuto, nomear comissões, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, convocar assembleias gerais (inclusive para eleições); sendo ainda de sua competência emitir cheques em nome da entidade. b) Vice-Presidente - Compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercendo também outros cargos a ele confiados. c) Secretário - Compete organizar as reuniões, lavrar as atas, organizar o quadro social e organizar a escrita contábil e conservar os arquivos e documentos. d) Tesoureiro - Compete guardar os valores da associação, para despesas, controlar as receitas e as despesas, movimentar conta bancária da liga, emitir cheque em nome da liga, efetuar pagamentos e recebimentos, em conjunto com o Presidente. § Único - Nenhum cargo da diretoria será remunerado. **SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL.** Art. 8º - O Conselho Fiscal, é um órgão independente da Diretoria Executiva, e será composto de 03 (três) membros associados, dando-se preferência aos associados que não estejam na Diretoria Executiva; competindo-lhes apreciar e fiscalizar a contabilidade bem como emitir parecer à assembleia. **CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS.** Art. 9º - O quadro social será constituído pelas pessoas da comunidade ou não onde a associação estiver inserida, na cidade de Teresina-PI, com quantidade ilimitada de associados. § Único - São direitos e deveres dos sócios: I - Votar e ser votado; II - Pagar suas contribuições; III - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Estatuto. **CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES.** Art. 10º - O não cumprimento dos dispositivos deste estatuto bem como do regimento interno desta associação, sujeitará o infrator as seguintes penalidades: I - Pagamento de multa (valor a ser definido pela diretoria); II - Suspensão; III - Rebaixamento para um grupo inferior; IV - Eliminação do quadro social; § Único - Em qualquer dos casos citados neste

Jeaneide
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente-Assessor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

Livro Nº A4
 Data 16/11/2021

Nº 192

Fls. 132

artigo, caberá recurso à assembleia geral, pela parte infratora. **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES. Art. 11º** - As eleições para formação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas no segundo domingo do mês de Dezembro. **§Único** - A eleição se processará de forma livre e direta, especialmente convocada para este fim, sendo que o presidente será o mais votado e o vice-presidente o segundo mais votado, ficando os outros cargos a serem ocupados por sócios também através de votação direta, não havendo assim formação de chapas. **Art. 12º** Cada cargo da diretoria deverá ser ocupado por um membro diferente, portanto no quadro de diretores não haverá dois ou mais cargos preenchidos por uma mesma pessoa. **Art. 13º** - A convocação terá que ser feita obrigatoriamente através de edital público afixado na sede da associação e divulgado através das redes sociais (Facebook, Instagram). **§Único** - A diretoria executiva estará recebendo as inscrições dos candidatos para a as eleições com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para eleições, podendo concorrer associados e pessoas da comunidade que tenham participação onde a associação estiver inscrita. **Art. 14º** - Em caso de haver empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como representante de seu grupo, permanecendo o empate será considerado eleito o mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento. **Art. 15º** Os cargos da Diretoria bem como do Conselho Fiscal não poderão ser ocupados por presidentes e membros de quaisquer outras associações, devendo os mesmos se afastarem dos cargos para poderem assumir suas funções na associação. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO. Art. 16º** O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados e bens móveis e imóveis adquiridos ou a adquirir; em caso de extinção da associação, o patrimônio será doado conforme indicado em assembleia geral. **§Único** - Alienação, hipoteca, penhor e venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser executada mediante autorização prévia do conselho fiscal e aprovação da maioria absoluta dos sócios em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 17º** O exercício social da diretoria executiva e do conselho fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos, a partir da data de fundação da Associação Cultural Explosão Estrelar, e posteriormente a partir do segundo domingo de janeiro a 31 de dezembro, sempre com 04 (quatro) anos de duração. **§Único** - Ao fim de cada exercício, a diretoria executiva com base na escrituração contábil da associação, elaborará um balanço patrimonial e demonstrativo da origem e aplicação dos recursos, bem como das metas alcançadas e a serem alcançadas, convocando a assembleia geral para aprovação. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 18º** O estatuto desta associação será reformável, com a aprovação da assembleia geral extraordinária, para tal convocada, com a aprovação de metade mais um dos associados, e com suas obrigações em dia, com esta associação. **Art. 19º** Poderá a diretoria, com aprovação da assembleia geral, criar departamentos auxiliares, bem como baixar normas e regulamentos internos, necessários a perfeita e completa execução deste estatuto. As aprovações da assembleia geral passarão a vigorar quando averbados no Registro da associação feito no cartório. **§Único** - Fica eleito o foro desta comarca pra dirimir qualquer ação fundada neste estatuto. **Art. 20º** - O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral de 17 (dezessete) de novembro de 2019, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí e entrará em vigor a partir da data de sua sublimação e registro em Cartório". Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: CLEIDE VIEIRA LIRA**, Costureira, Divorciada, residente na Rua

5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escrevente Assessor

Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, Teresina-PI, CPF: 386.584.613-00; Vice-presidente: JECIANE DA SILVA SOUSA, Bailarina, Solteira, Rua Raul Serrano, nº 4246, bairro Piçarra, Teresina-PI, CPF: 054.775.613-51; Secretário: JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA, Estudante, Solteiro, residente na Rua Capitão Adão Carvalho, nº 1742, bairro Piçarra, Teresina-PI, CPF: 046.644.603-92; Tesoureiro: ALISSON DE OLIVEIRA SOUSA, Operador de Caixa, Solteiro, residente na Rua Porto Rico, nº 5104, bairro Samapi, Teresina-PI, CPF: 059.675.633-00; **CONSELHO FISCAL**: 1º Conselheiro Fiscal: WELTON ALVES DOS SANTOS, Vidraceiro, Solteiro, residente na Rua Deputada Francisca Trindade, nº 4655, bairro Samapi, Teresina-PI, CPF: 618.406.333-28; 2º Conselheira Fiscal: LUZILENE PAZ BATISTA, Visual Merchandising, Solteira, residente na Rua 25 de Dezembro, nº 4433, Piçarra, Teresina-PI, CPF: 065.684.823-58; 3º Conselheira Fiscal: STTERLÂNIA VIEIRA SILVA, Confeiteira, Solteira, residente na Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, Teresina-PI, CPF: 003.122.463-66. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória do associação será no seguinte endereço: Rua Professor Alcobaça, Quadra 258, Casa 5, bairro Dirceu Arcoverde 2, Teresina-PI, CEP: 64077-825. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA, secretário ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Teresina/PI, 15 de Setembro de 2020.

6º OFÍCIO

Cleide Vieira Lira
 Presidente: Cleide Vieira Lira
 RG: 930.698 - SSP/PI, CPF: 386.584.613-00

1º OFÍCIO

Jeciane da Silva Sousa
 Vice-Presidente: Jeciane da Silva Sousa
 RG: 3.092.933 - SSP/PI, CPF: 054.775.613-51

8º OFÍCIO

John Kennedy Saturnino Silva
 Secretário: John Kennedy Saturnino Silva
 RG: 3.092.651 - SSP/PI, CPF: 046.644.603-92

4

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 20/01/2021 19:14:11
 SP/LO ADEB8326 - AEGS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

QR CODE

JOHN KENNEDY SATURNINO SILVA

João Carlos de Protesto
 5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escrevente Assessor

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.

Faint, illegible text.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

Livro Nº A4
Data 16/11/2021

Nº 192

Fls. 133

5º OFÍCIO

Alisson de Oliveira Sousa
Tesoureiro: Alisson de Oliveira Sousa
RG: 3.368.402 - SSP/PI, CPE: 059.675.633-00

6º OFÍCIO

Welton Alves dos Santos
Conselheiro Fiscal: Welton Alves dos Santos
RG: 3.369.368 - SSP/PI, CPE: 618.406.333-28

6º OFÍCIO

Luzilene Paz Batista
Conselheira Fiscal: Luzilene Paz Batista
RG: 3.062.322 - SSP/PI, CPE: 065.684.823-58

6º OFÍCIO

Sterlânia Vieira Silva
Conselheira Fiscal: Sterlânia Vieira Silva
RG: 2.298.343 - SSP/PI, CPE: 003.122.463-66

Dra. Ana Carolina
Advogada(a):

013/11: 13.78

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE STERLÂNIA VIEIRA SILVA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. EM 16/11/2021 DA VERDADE. DOU FE. TERESINA. 15/09/2020 15:35:48
SELO ABAA1228 YQBT CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Ana Carolina

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE WELTON ALVES DOS SANTOS e LUZILENE PAZ BATISTA NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. EM 16/11/2021 DA VERDADE. DOU FE. TERESINA. 15/09/2020 15:46:28
SELO ABAA1228 F2NT ABAA1228 ZHAJ CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Welton Alves dos Santos

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL

ACV35029 - 6NX8

Confira o ato em: www.tpi.jus.br/portalextra

Frank

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL

ACV35030 - UTY8

Confira o ato em: www.tpi.jus.br/portalextra

Frank

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ALISSON DE OLIVEIRA SOUSA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. EM 16/11/2021 DA VERDADE. DOU FE. TERESINA. 15/09/2020 15:35:48
SELO ABAA1228 LABR CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Alisson de Oliveira Sousa

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

1914

1914

1914



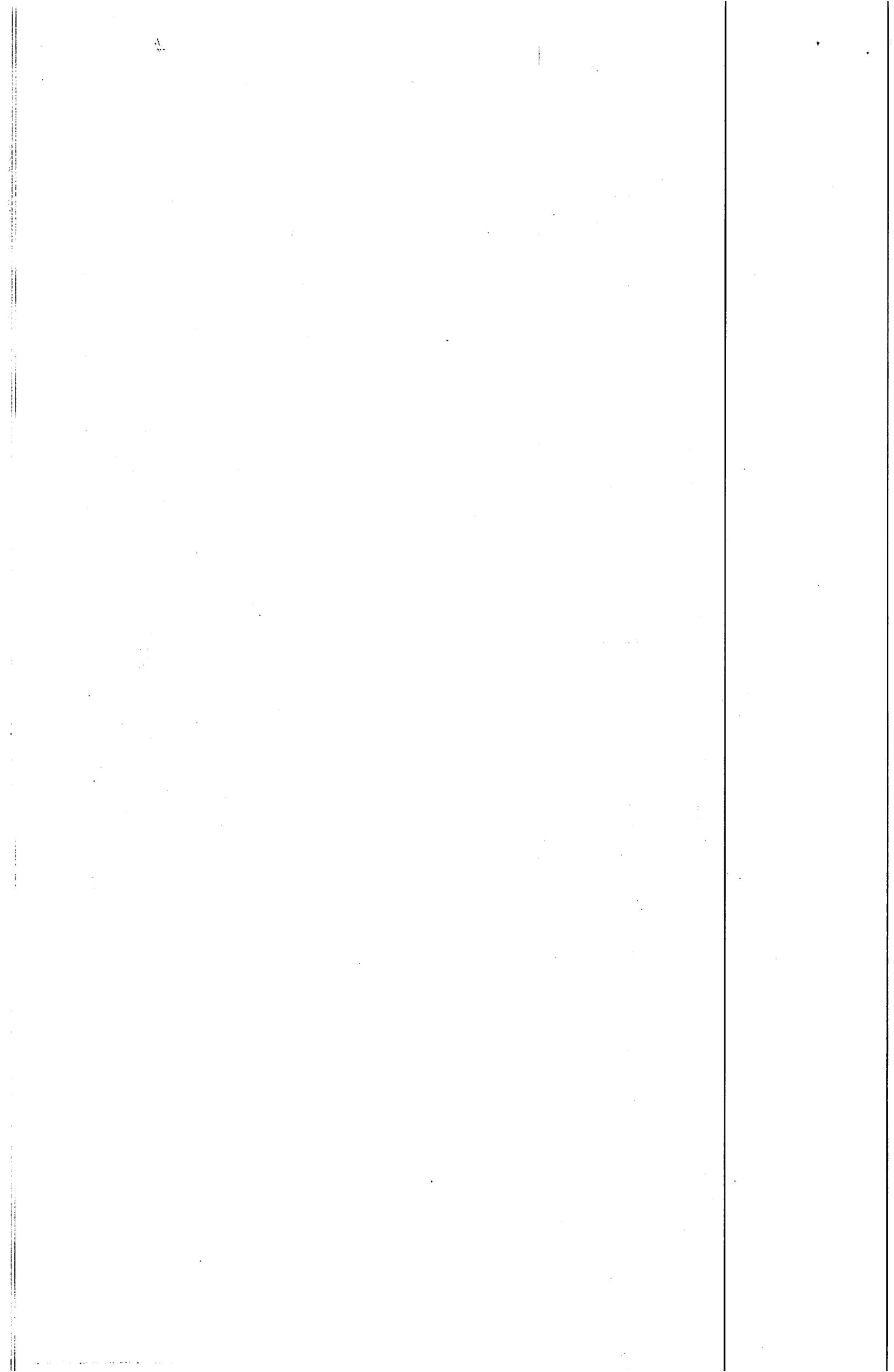
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.907.820/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/11/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL EXPLOSAO ESTRELAR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUADRILHA JUNINA EXPLOSAO ESTRELAR | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R PROFESSOR ALCOBACA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA258 CASA 05 |
| CEP 64.078-276 | BAIRRO/DISTRITO DIRCEU ARCOVERDE II | MUNICÍPIO TERESINA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JPCONTABILIDADE.THE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (86) 9402-8569/ (86) 8192-5726 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 21:09:28 (data e hora de Brasília).



nº 00045.041397/2023-36, decidindo pela dispensa de licitação para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, contemplando assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças visando conferir maior eficiência aos processos executados por meio da IN SGD-ME Nº 1/2019, da empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA - NATAL COMPUTER, CNPJ: 10.742.806/0001-09, tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Teresina, 04 de agosto de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde/FMS.

ID: 000450357600172023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REF. PROCESSO Nº 00045.041397/2023-36. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA - NATAL COMPUTER, CNPJ SOB Nº 10.742.806/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, COM VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS VISANDO CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA AOS PROCESSOS EXECUTADOS POR MEIO DA IN SGD-ME Nº 1/2019 E DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES. VALOR TOTAL R\$ 3.199.575,60 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO; DATA DE ASSINATURA 04/08/2023. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CONTRATADA JOÃO ALVES SANTANA MELO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510357600182023

PORTARIA Nº 17/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. O SUPERINTENDENTE JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.001940/2023-15. RESOLVE: Art. 1º. Designar que o funcionário SR. ROMERO AUGUSTO FERREIRA SILVA, CPF: 03705839306, CREA: 199905979, ocupante do cargo de Engenheiro-GOS para atuar como fiscal do contrato de obra, relacionado abaixo, celebrado pela Superintendência de ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Contrato: 11/2021; Empresa: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA. (CONSTRUTORA PETRÓPOLES) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS E RECUPERAÇÕES EMERGENCIAIS DE: PAVIMENTAÇÃO, SARJETA, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, MUROS, GALERIAS, DRENAGENS, BOCA DE LOBO, POLDA DE ARVORES E SERVIÇOS CORRELATOS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS QUE ESTÃO CONTIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAAD CENTRO - BAIRROS (CENTRO, CABRAL, FREI SERAFIM, ILHOTAS, PARTE DA PIÇARRA, MATINHA, MAFUÁ, MARQUÊS DE PARANAGUÁ, PORENQUANTO, VILA OPERÁRIA, PIRAJÁ, ACARAPE, AEROPORTO, PRIMAVEIRA, MORRO DA ESPERANÇA, NOVA BRASÍLIA, OLARIAS, POTY VELHO, SÃO JOAQUIM, MAFRENSE, MATADOURO, ALTO ALEGRE, ALVORADA, ITAPERU, MOCAMBINHO, REAL COPAGRE, BUENOS AYRES, ÁGUA MINEIRAL, MEMORARE, SÃO FRANCISCO, BOM JESUS, EMBRAPA, AROEIRAS, SANTA ROSA, CIDADE INDUSTRIAL, SANTA MARIA DA CODIPI, MONTE VERDE, JACINTA ANDRADE, ALEGRE E CHAPADINHA). Art. 2º. Fica o gestor obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas ao Superintendente em tempo hábil para a adoção das medidas sancionadoras. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 000510357600192023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023. Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação nº 1 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as Documentações, a(s) Proposta(s) de Preços e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Licitatório nº. 00051.002604/2022-35- SEI - SAAD CENTRO/PMT, referente à Concorrência Pública nº 15/2023, nos termos da legislação específica aplicável, em consequên-

cia, Adjudico o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ETAPA 01) NAS SEGUINTE RUA: RUA ÁLVARO MENDES, RUA SENADOR TEODORO PACHECO, RUA PAISSANDU, RUA RUI BARBOSA, RUA FIRMINO PIRES, RUA RIACHUELO, RUA JOÃO CABRAL, AV. MARANHÃO, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI, relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Data: 09/08/2023. Assina: Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho, Superintendente da SAAD CENTRO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500357600202023

ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2023, REF. AO CONTRATO Nº 25/2018- SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002767/2023-46. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE. Vem oficializar a presente ERRATA da referida portaria, conforme item abaixo: Retificar A PORTARIA Nº 99 DO CONTRATO Nº 25/2018, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 11/2021 - (Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de uma ponte sobre o Rio Poti (2º Ponte Da Avenida Poti Velho), entre Alameda Domingos Mafrense/Rua Cedro e o Ramal Projetado Da Avenida Rio Poti, Implantação/Readequação De Seus Respectivos Acessos e Aprovação Do Projeto Da Ahinor, na cidade de Teresina); LÊ-SE: CONTRATO Nº 25/2018 - (Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de uma ponte sobre o Rio Poti (2º Ponte Da Avenida Poti Velho), entre Alameda Domingos Mafrense/Rua Cedro e o Ramal Projetado Da Avenida Rio Poti, Implantação/Readequação De Seus Respectivos Acessos e Aprovação Do Projeto Da Ahinor, na cidade de Teresina).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700357600212023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 24/2019-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: DANTAS RENTA CAR LTDA-EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 24/2019-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÃO ACRESCIDOS DE MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL-SAAD/SUL, E AUTORIZAÇÃO DESTA ÓRGÃO, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007.003459/2023-53, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. AFONSO NETO RODRIGUES DANTAS.

Ineditorial

ID: 000420357600222023

EXTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO ESTRELAR. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 17/11/2019, CNPJ Nº 44.907.820/0001-37, com sede e foro na cidade de Teresina-PI. Duração por prazo indeterminado, tem como objetivo promover reuniões, seminários, ações sociais e de fomento, encontros, capacitações profissionais, cursos profissionalizantes e concursos nas áreas e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; de ensino de arte e cultura; de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; de gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; de atividades de recreação e lazer; de atividades de defesa de direitos sociais; de atividades de defesa de minorias étnicas; de atividades de defesa de direitos humanos; de atividades de defesa de direitos de grupos minoritários; de atividades de conscientização, preservação e defesa do meio ambiente; e de atividades de ensino. A associação é composta dos seguintes órgãos: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros da associação. FORO: Teresina/PI. REGISTRO DO ESTATUTO: 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos, CNPJ nº 33.373.558/0001-71, CNS nº 07969-9, livro nº A4 em 16/11/2021, nº 192, Selo ACV35029-6NX8, ACV35030-UTY8.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento da Sra. Cleide Vieira Lira, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 386.584.613-00 que, foi registrado no **Livro A-04**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ: sob o número de ordem 191, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR**. Era o que me foi pedido por certidão e aos próprios livros me reporto e dou Fé. Eu filipe, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor a digitei, subscrevo, dato, assino em público, raso e dou fé. Processo 106209. Data do Pagamento: 03/11/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACV35040 - IX0Y**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 16 de Novembro de 2021

Filipe Carvalho Lopes da Silva

BEL. FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA

Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento da Sra. Cleide Vieira Lira, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 386.584.613-00 que, foi registrado no **Livro A-04**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ: sob o número de ordem 192, a **ATA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR**. Era o que me foi pedido por certidão e aos próprios livros me reporto e dou Fé. Eu *Carvalho*, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor a digitei, subscrevo, dato, assino em público, raso e dou fé. Processo 106209. Data do Pagamento: 03/11/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACV35042 - 1LV1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 16 de Novembro de 2021

Filipe Carvalho Lopes da Silva

BEL. FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA

Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190
Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILL.

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE
UNIVERSITY OF CHICAGO
FOR THE YEAR 1914

CONTENTS

REPORT OF THE PRESIDENT
AND THE BOARD OF TRUSTEES

INDEX

REPORT OF THE PRESIDENT
AND THE BOARD OF TRUSTEES
FOR THE YEAR 1914